# **LEIS**

# **DECRETOS**

## **DECRETO № 13.078, DE 30 DE JULHO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo  $8^{\circ}$ , inciso IV, da Lei  $n^{\circ}$  4.744, de 02 de janeiro de 2013,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.730.000,00(Seis milhões e setecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2^{\circ}** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARAGRÁFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Julho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches - Secretária de Administração e Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 30 de Julho de 2013.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM   DECRETO No. 13078, de 30/07/2013 Pagina 1								
ANEXO I   PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ORGAO : 19.00 SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS   UNIDADE : 19.01 SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS								
FUNCIONAL   PROGRAMATICA   CAT.   GRUPO   MOD.   FONTE   ESPECIFICACAO	VALOR   R\$ 							
04	432.000,00							
ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER UNIDADE : 20.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER								
FUNCIONAL   PROGRAMATICA   CAT.   GRUPO   MOD.   FONTE   ESPECIFICACAO	VALOR   R\$							
ORGAO : 21.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO   UNIDADE : 21.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
FUNCIONAL   PROGRAMATICA   CAT.   GRUPO   MOD.   FONTE   ESPECIFICACAO	VALOR   R\$							

	7001 7001.2300					URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE   DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS   TESOURO	1.000,00	
UNIDADE :	24.00 SECRE 24.02 FUNDO	MUNIC	IPAL DE	SAUDE				1
	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO    NAT.	MOD. DE APLIC.	FONTE   	ESPECIFICACÃO     	VALOR R\$	
10.301	1010.2001 	   3   3		90		SAUDE   ATENCAO BASICA   ATENCAO BASICA   ATENCAO BASICA   ATENCAO BASICA   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS   DESPESAS CORRENTES   OUTRAS DESPESAS CORRENTES   APLICACOES DIRETAS   TESOURO	520.000,00	
UNIDADE :	25.00 SEC.I 25.01 SEC.I	ESENVO	LVIMENT	O E IN	CLUSAO S			 
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO    NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO     	VALOR R\$	 
08.243	i					ASSISTENCIA SOCIAL  ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRI  DESPESAS CORRENTES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICACOES DIRETAS  TESOURO  I TE	44.000,00	

# DECRETO № 13085, DE 9 DE AGOSTO DE 2013.

Disciplina o horário de funcionamento dos portos de areia no Município de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decreto nº 8.901, de 16 de julho de 1999 e dos elementos constantes no processo administrativos nº 37.798/2.013, D E C R E T A:

Art. 1º O horário de funcionamento das atividades na exploração de minerais, desenvolvidas pelos portos de areia do Município, fica estabelecido no período compreendido entre 06,00h e 20,00h, encerrando-se, impreterivelmente, até esse horário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 9 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

JOSÉ ALEXANDRE SIMPSON DO AMARAL - Secretário de Meio Ambiente

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 9 de agosto de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

## DECRETO Nº 13086, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

Define normas e diretrizes básicas para a realização da Festa do Folclore da Rua Imaculada

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Para a realização da 53º Festa do Folclore da Rua Imaculada deverão ser observadas, dentre outras, as normas e diretrizes constantes deste Decreto.

#### I – CARACTERÍSTICAS DA FESTA A SEREM OBSERVADAS E PRESERVADAS

Art. 2º A Festa do Folclore destina-se a preservar e valorizar as tradições típicas do folclore, notadamente no que se refere à música, à dança, à culinária e à cultura, de modo geral.

Art. 3º À Comissão da Festa do Folclore, instituída especialmente pela Municipalidade caberá atuar, em conjunto e de maneira coordenada, com o Grupo Municipal de Acompanhamento, na organização e condução da Festa.

#### II – CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS E PRODUTOS DA FESTA A SEREM OBSERVADAS

- Art. 4º No tocante à culinária, toda a comida comercializada na Festa deverá ser produzida artesanalmente no próprio Município de Taubaté, abrangendo pratos e produtos da cozinha caipira e tropeira.
- § 1º Os produtos utilizados para a elaboração dos pratos e doces deverão ser de boa qualidade e estar de acordo com os princípios de higiene, observados seus prazos de validade para consumo.
- § 2º Os pratos e produtos comercializados deverão estar acondicionados e ou conservados de forma adequada, preservando-se a sua qualidade e em condição adequada ao consumo.
- III NORMAS A SEREM OBSERVADAS PELAS BARRACAS E VENDEDORES AMBULANTES INSCRITOS PARA A FESTA
- Art. 5º As barracas que comercializarem comidas, bebidas e produtos típicos deverão ser decoradas pelos responsáveis pelas mesmas e de forma padronizada, utilizando como principal elemento de decoração o tecido 'chita'.
- Art. 6º Fica proibida a cobrança de taxa de serviço pelos comerciantes.
- Art. 7º Não será permitida a instalação de barracas de comida, bebidas e comércio ambulante em frente às escolas, clínicas e estabelecimentos comerciais.
- § 1º O morador ou proprietário do domicílio situado na Rua Imaculada, designado 'permissionário', poderá montar ponto de venda em frente ao seu imóvel, desde que obedeça às normas da Vigilância Sanitária, ao PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, devendo consultar Corpo de Bombeiros, ficando sob a responsabilidade do mesmo efetuar todos os trâmites para aprovação do Projeto.
- § 2º O morador ou proprietário do domicílio situado na Rua Imaculada, não poderá locar a frente do seu imóvel para terceiros, implicando em notificação e posterior autuação pelo Setor de Fiscalização e Posturas da Municipalidade.
- Art. 8º A infringência ao disposto no Artigo 7º implicará em notificação e posterior autuação, com aplicação de multa no montante de 2 a 10 UFMTs.
- Art. 9º Os ambulantes previamente cadastrados e representados pelas Entidades Beneficentes, serão alocados nas áreas previamente estabelecidas pelo Grupo Municipal de Acompanhamento, instituído pela Prefeitura, não sendo permitida a utilização de qualquer outro espaço.
- Parágrafo único. Os espaços e suas respectivas destinações constarão de planta geral de posicionamento, elaborada pela Municipalidade, onde estará previsto o espaço mínimo para circulação entre barracas dentro da Casa do Figureiro.
- Art. 10. As barracas, o comércio ambulante e os bares fecharão, ou encerrarão suas atividades, obrigatoriamente, às 23 horas nos dias 21 e 22/08/2013, à zero hora nos dias 23 e 24/08/2013 e, ainda, às 22 horas no dia 25/08/2013.
- Art. 11. No período da realização da Festa do Folclore da Rua Imaculada fica terminantemente proibido o desvio de finalidade da atividade exercida regularmente pelos estabelecimentos comerciais existentes na Rua Imaculada e adjacências.
- IV PROVIDÊNCIAS A CARGO DA MUNICIPALIDADE
- Art. 12. A Prefeitura de Taubaté instituirá, anualmente, Grupo Municipal de Acompanhamento e Comissão de Moradores, encarregados de, em conjunto e de forma coordenada, organizarem e conduzirem a Festa.
- Art. 13. O Grupo Municipal de Acompanhamento ficará encarregado da infraestrutura da Festa providenciando, com a devida antecedência, as atividades artísticas e culturais, a iluminação e a limpeza adequadas ao local do evento.
- Art. 14. A Vigilância Sanitária do Município deverá exercer supervisão, durante os preparativos e no

decorrer do evento, objetivando o cumprimento das normas relativas à qualidade dos alimentos e produtos servidos e ou oferecidos.

Art. 15. O município poderá instalar, a seu critério, banheiros químicos e/ou banheiros de alvenaria em locais apropriados.

Art. 16. Caberá à Comissão de Moradores definir os locais destinados ao estacionamento de veículos de propriedade particular, comunicando previamente sua localização à Administração Municipal.

V – NORMAS DE CARÁTER GERAL

Art. 17. Shows diurnos e noturnos serão realizados durante todo o evento e constarão da programação da Festa, a ser previamente elaborada e divulgada.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila .

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Secretário de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de agosto de 2013.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

# **PORTARIAS**

#### PORTARIA № 986, DE 9 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

<u>RESOLVE</u>: Instituir a comissão Organizadora da 53ª Festa do Folclore da Rua Imaculada, com a seguinte composição:

Presidente: José Antonio Saud Júnior – Secretário de Turismo e Cultura

Vice Presidente: Prof<sup>a</sup> Ms. Carmen Silvia C. Pedroso Bastos – Diretora do Departamento de Turismo Coordenador Técnico: Marcus Vinícius Ortiz Querido – Diretor do Departamento de Defesa do Cidadão

Coordenador de Atividades Culturais: Flávio Augusto de Faria – Gerente da Área de Cultura

Coordenador de Atividades Musicais e de Palco: Benê Freitas

Membros:

Maria Antonieta Luz Patto Ito – Diretora do Departamento de Cultura

Sonia Maria de Souza – Presidente da Casa do Figureiro

José Eduardo Leite Santos – Figureiro

Décio de Carvalho Júnior - Representante da Comunidade

Robson Camargo – Representante da Comunidade

Ângela Alves – Representante da Comunidade

Prefeitura Municipal de Taubaté, 9 de agosto de 2013, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

### PORTARIA № 987, DE 9 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do requerido ás fls. 253 do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.896/2013, <u>R E S O L V E</u>: Designar a seguinte Comissão Especial para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos Processos Administrativos Disciplinares ns. 17.896/2013 e 26.407/2013, em substituição à atual Comissão:

#### Presidente:

Dr. Ernani Barros Morgado Filho

#### Membros:

Marli Aparecida Baraldi

Ricardo Rodrigues Verni

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA No. 988, DE 9 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos Processos Administrativos Disciplinares ns. 17.896/2013 e 26.407/2013, <u>R E S O L V E</u>: Considerar prorrogado, a contar de 08/08/2013, o prazo estabelecido na Portaria n° 730, de 07/06/2013, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 02 de 05 de agosto de 2013.

DOLORES MORENO PINO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº 5.225, de 06 de Março de 1985, à vista dos elementos constantes no processo nº 35.851/2013. R E S O L V E: Permutar de Estacionamento de Ponto de Táxi do Município de Taubaté, entre os seguintes permissionários; JOÃO RODRIGUES DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 10.115.843 - SSP/SP e CPF n.º876.046.128-49, do Ponto de Táxi SANTA LUZIA n.º 08, para o Ponto de Táxi JARDIM JARAGUÁ nº. 17. ELIEZER CÂMARA RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº. 34.825.763-6 - SSP/SP e CPF nº 301.288.438-61 do Ponto de táxi JARDIM JARAGUÁ nº 17, para o Ponto de SANTA LUZIA nº 08. Detra,aos 05 de agosto de 2013.

Dolores Moreno Pino - Diretora do Departamento de Trânsito - Autoridade de Trânsito Municipal

# **EDITAIS**

PROCESSO Nº 34.088/13 - CARTA CONVITE Nº 07-A/13 CLASSIFICAÇÃO

Execução de padrão elétrico para a Gráfica Municipal e galpão de armazenamento de materiais de Ensino Fundamental. AMABILE F. MARCONDES CONSTRUÇÕES - EPP., o único item, no valor total de R\$ 147.500,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

C.P.L., aos 09 de agosto de 2013.

Márcia Ferreira dos Santos - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

# EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: GIGA CONSTRUTORA LTDA. ME PROCESSO: 23.127/12 ASSINATURA: 26/07/13 OBJETO: prorrogar o prazo do contrato celebrado em 01/10/12 VIGÊNCIA: até 24/10/13 MODALIDADE: Concorrência.

## TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/13 - COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Comunica que a Tomada de Preços nº 17/13 que cuida da contratação de empresa para Prestação de serviços para montagem de viatura auto-bomba em chassi de caminhão fornecido pelo Corpo de Bombeiros teve seu projeto básico alterado devido a necessidade de retirada do descritivo do item 2.2.15 "Governador de Pressão", por não ser compatível com o chassi específico da marca "Iveco 17E22" ano 2012. O novo edital, agora renumerado como 17-A/13 e o novo Projeto Básico serão disponibilizados aos interessados através do site www.taubate.sp.gov.br e no Departamento de Compras desta Prefeitura. O recebimento dos envelopes 'Documentação' e 'Proposta' ocorrerá até às 14h30min do dia 30/08/13.

# P.M.T., aos 09/08/13 Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

# TOMADA DE PREÇOS №. 18/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 18/13 — Construção de dois centros Comunitários, um localizado no Bairro do Paiol e o outro no Bairro da Imaculada, com vencimento às 08h30min do dia 28.08.13. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 49,00 (Quarenta e nove Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 09/08/13 Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

#### TOMADA DE PREÇOS №. 19/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 19/13 — Construção do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, localizado na Rua Camilo Gomes Quintanilha - Bairro São Gonçalo, com vencimento às 14h30min do dia 28.08.13. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 49,00 (Quarenta e nove Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 09/08/13 Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

#### TOMADA DE PREÇOS №. 21/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 21/13 – Elaboração de projetos hidráulicos nas bacias hidrográficas dos bairros

jardim Baronesa (MERCATAU) e Parque Três Marias, com vencimento às 14h30min do dia 29.08.13. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 49,00 (Quarenta e nove Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 09/08/13 Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

# TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 20/13 — Execução de terraplanagem para implantação de creche e abertura de Avenida no Bairro Estoril, com vencimento às 08h30min do dia 29.08.13. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 49,00 (Quarenta e nove Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 09/08/13 Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

# **PREGÃO Nº 241/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 241/13 – Fornecimento de Box de vidro comum, instalado, com encerramento dia 23.08.13 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site <a href="https://www.taubate.sp.gov.br">www.taubate.sp.gov.br</a>

PMT., aos 09.08.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 36.162/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS №. 47-A/13

DESPACHO:

- 1 Adjudico a prestação de serviço de locação de micro-ônibus rodoviário para transportar as equipes de competições representativas da cidade, constante do presente processo, a favor da firma VWM TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, no valor total de R\$ 40.228,30 (Quarenta mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, no valor total de R\$ 22.370,00 (Vinte e dois mil trezentos e setenta reais);
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para o processamento das despesas;
- 4 Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de

#### Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esporte e Lazer, para acompanhamento. G.P., aos 30/07/13 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# **DIVERSOS**